

LEI Nº 1.171/2024

DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de logradouro público na Comunidade de Bocaina, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Praça Honorata Barbosa de Jesus e Praça Albino Soares dos Anjos, conforme memorial descritivo anexo.

a – Praça Honorata Barbosa de Jesus – tem início no P 1 no eixo das Coordenadas L 718297 e N 8319305, segue limitando por cerca medindo 10 metros até o P 2 na lateral esquerda do prédio escolar onde encontra as coordenadas L 718308, e N 8319302, vira a esquerda e segue limitando com o mesmo prédio escolar medindo 26,00 metros até P 3 com coordenadas L 718331, e N 8319313, medindo 28,00 metros até o P 4 no eixo das coordenadas L 718304, em 8319325 vira a esquerda segue medindo 20 metros até o P1 ponto inicial do descritivo.

b – Praça Albino Soares dos Anjos – tem Início no P 1 no eixo das Coordenadas L 718269 e N 8319334, segue limitando com terreno do espólio de Laurindo custódio Jorge medindo 18 metros até o P 2 onde encontra as coordenadas L 718267, e N 8319316, vira a esquerda e segue limitando com o mesmo espólio medindo 24,00 metros até medindo 24 metros encontra o P 3 com coordenadas L 718291, e N 8319313 na margem das estrada que liga a comunidade de Bocaina à comunidade de Ananazeiro, vira a esquerda e segue pela estrada no sentido de Ananazeiro para Bocaina, medindo 17,00 metros até o P 4 no eixo das coordenadas L 718296, em 8319329 vira a esquerda segue medindo 27 metros até o P1 ponto inicial do descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 25 de março de 2024


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jordão, 270 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG
At(ó) presente Lei nº 1.171/2024
foi publicada no Diário do Poder Executivo do Município de Monte Azul,
em 25/03/24 nos termos da Lei Municipal nº 59/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 25/03/24


PREFEITO MUNICIPAL